

RESOLUÇÃO Nº 836, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivos da Resolução nº 757, de 15 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Integridade, dispõe sobre o Comitê de Gestão da Integridade (CGI-STF) e aprova o Plano de Integridade do Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 363, I, do Regimento Interno, e considerando o que consta nos Processos Administrativos eletrônicos 8666/2021 e 1920/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 7º e 8º da Resolução nº 757, de 15 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º O Comitê de Gestão da Integridade (CGI-STF), instância temática de apoio à governança responsável pela implementação do Programa e do Plano de Integridade no STF, será composto por representantes das seguintes unidades do Tribunal:

.....
VII – Ouvidoria (OUVI).
.....

§ 2º O representante das unidades poderá ser o respectivo titular ou outro por ele indicado.

§ 3º Os integrantes do comitê e os respectivos suplentes deverão ser indicados pelos titulares das unidades e nomeados pelo diretor-geral.” (NR)

“Art. 8º

.....
Parágrafo único. O cronograma para implementação das medidas previstas no Plano de Integridade será definido pelo CGI-STF, que poderá ser atualizá-lo sempre que necessário.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incs. I, III e VI do art. 7º da Resolução nº 757, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Publicada no DJE/STF em 13/6/2024.

Este texto não substitui a publicação oficial.